



A Resolução nº 09, de 13 de Dezembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos de adesão dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN. Até o momento 22 Estados e o Distrito Federal assinaram o termo de adesão ao SISAN, e enfrentam o desafio de construir o Plano Estadual/Distrital de SAN e consolidar as instâncias que compõem o SISAN no Estado/Distrito Federal.

Sendo assim, baseado na premissa de que os estados e DF que aderiram ao SISAN, através de suas Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional ou suas congêneres, têm o desafio de cumprir as obrigações previstas no Termo de Adesão ao SISAN, e que para tanto devem contar com a assessoria e monitoramento dos Conselhos Estaduais e Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, que são os espaços formais de participação e controle social da Política Nacional da SAN, faz-se necessário a descentralização de recursos, em regime de co-financiamento, para alcançar o objetivo geral de implementação e consolidação do SISAN no âmbito Estadual e Distrital, através das seguintes metas:

a) Fortalecimento dos componentes do Sisano nos Estados/Distrito Federal, especialmente o Consea Estadual/Distrital, através das seguintes atividades, dentre outras:

- Melhoria das condições de funcionamento;
- Aquisição de equipamentos e/ou bens, até o valor de 10% do total de recursos do projeto (Exemplos: computadores, impressora, gps, máquina fotográfica, veículo ...);
- Contratação de apoio técnico;
- passagens e diárias para representantes da sociedade civil que fazem parte do conselho estadual/distrital

b) Elaboração/revisão do Plano Estadual/Distrital de SAN, com ampla participação do Conselho Estadual/Distrital de SAN, contendo, pelo menos o diagnóstico de SAN nos estados e DF; os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º do Decreto nº 7272/2010 e indicando prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução; definição de mecanismos de monitoramento e avaliação, através de atividades como:

- Criação de instância, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado, responsável pela elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Elaboração de diagnóstico de SAN nos estados e DF;
- Elaboração de relatório acerca dos programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3º do Decreto nº 7272/2010 e indicar prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- Elaboração de relatório acerca da discussão e definição de mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Elaboração, adequação ou revisão do Plano Estadual/Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, à luz das diretrizes e dimensões estabelecidas pelo Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010;

- Elaboração de Plano de Monitoramento, com apoio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, da implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em todo o Estado;
- Realização de atividades de consulta pública nos territórios (encontros regionais e/ou territoriais);
- Elaboração e implementação de estratégias de monitoramento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

c) Mobilização e sensibilização de gestores e da sociedade civil para a implantação dos componentes municipais do Sistema e para a adesão dos municípios ao SISAN, através das seguintes atividades:

- Formação de rede de articuladores no Estado;
- Realização de campanhas;
- Elaboração e impressão de material informativo;
- Realização de oficinas e ações de formação com gestores, conselheiros e representantes da sociedade civil na capital bem como nos territórios ou regiões dos estados.

No âmbito deste Edital, serão comprometidos recursos não reembolsáveis para projetos de implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito dos Estados e Distrito Federal, no valor total máximo de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) originários do Programa Federal 2069, unidade 55101, Ação 8624 - Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Cada projeto poderá prever o máximo de 10% do valor total para investimento. A contrapartida mínima dos Estados e Distrito Federal deverá ser de acordo com a Portaria do MDS nº 117, de 05 de junho de 2012 (DOU nº 111, de 11/06/12, seção 1, pag. 81).

O total de recursos solicitados ao MDS por projeto estadual/distrital aprovado deverá obedecer aos critérios abaixo:

Estados	Limite por projeto
Estados que aderiram ao SISAN da Região Norte (AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO)	Até R\$400.000,00
Estados que aderiram ao SISAN, com mais de 250 municípios (BA, MG, PR, RS, SC)	Até R\$400.000,00
Demais estados que aderiram ao SISAN (AL, CE, DF, ES, MA, MS, PB, PE, PI, RJ, RN, SE)	Até R\$350.000,00

O período de vigência do projeto será de no máximo 24 meses, a contar a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Fica ressalvado o poder discricionário do MDS em ajustar o valor repassado à proposta apresentada pelo proponente, respeitando o interesse público.

Este edital é dirigido aos Estados/Distrito Federal que formalizaram pedido de adesão ao SISAN, assim, pelas razões acima expostas, o MDS torna público, nos termos do parágrafo único do art. 10, da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, que não haverá processo seletivo.

Ressalta-se que os estados/DF poderão apresentar propostas que contemplem todas as metas previstas neste edital ou apenas parte delas.

Para manifestar interesse em participar do presente Edital de Justificativa o Governo dos Estados/Distrito Federal deverão primeiramente se credenciar no Sistema de Convênios - SICONV (www.convencios.gov.br). Após o credenciamento, deverá ser encaminhada pelos proponentes a Proposta de Trabalho por meio do SICONV e por remessa postal. Os Proponentes deverão encaminhar por remessa postal Ofício para formalização de interesse ao MDS, constando no envelope a seguinte identificação:

Edital de Justificativa nº 10/2012 - SISAN
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN
Secretaria Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
Esplanada dos Ministérios, bloco A, sala 425
CÉP: 70.054-906 - Brasília/DF

A data para envio físico da documentação (será considerada a data de postagem), e cadastramento no SICONV da proposta e envio para análise é até no máximo 25 dias após a publicação deste edital. A documentação básica para habilitação está anexa a este edital.

O envio da proposta pelo proponente não constitui direito a se firmar convênio, sendo uma mera expectativa de direito, condicionada a aprovação do setor competente do MDS. Além disso, a assinatura de Termo de Convênio, bem como a transferência de recursos, está condicionada à observância de formalidades legais exigidas, inclusive contrapartida; bem como cumprimento dos requisitos que seguem:

- Encaminhamento de pedido de adesão ao SISAN até a data de publicação deste edital;
- Atendimento dos requisitos mínimos para adesão na data de publicação deste edital.

O instrumento de repasse citado deverá observar o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e o disposto na Lei nº 12.565, de 12 de agosto de 2011.

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

MAYA TAKAGI
Secretária

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos listados abaixo devem ser devidamente rubricados e assinados por todos os participantes (proponente e interveniente), autenticados (no caso de cópias de documentos), e, dentro do prazo estabelecido pelo edital:

- 1) digitalizados e inseridos como anexo na proposta de trabalho no SICONV
- 2) enviados por correio.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO
Ofício para proposição de convênio
Plano de Trabalho (rubricado em todas as páginas e assinado na última)
Declaração de Aceite e Compromisso do Proponente
Declaração de Contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - lei 12.465, de 12 de agosto de 2011), com a devida dotação orçamentária reservada, por meio do QDD.
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROPONENTE
Cópia autenticada de documentos pessoais do responsável pelo órgão (RG e CPF e comprovante de residência do responsável)
Cópia autenticada do Ato de Nomeação do responsável e do Termo de Posse do responsável
Quando o proponente for Secretária de Estado ou do DF, comprovação da delegação de competências para assinatura do convênio, por meio de decreto do Governador ou instrumento similar
Documentos do consea ESTADUAL/DISTRITAL - INTERVENIENTE
Ata ou documento, devidamente autenticado de aprovação do projeto pela plenária do CONSEA Estadual/Distrital
Ato de Constituição, de Designação dos Membros e do Presidente do CONSEA que aprovou o projeto
Cópia autenticada de documentos pessoais do(a) Presidente do Consea Estadual/Distrital (RG e CPF e comprovante de residência do responsável)
Declaração de Aceite e Compromisso

EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN e com base nas Portarias SESAN nº 17, de 5 de abril de 2012, e SESAN nº 28, de 25 de junho de 2012, ambas retificadas em publicação do Boletim de Pessoal e Serviços - MDS/SE, edição extraordinária número 31, de 27 de junho de 2012, no âmbito da Ação Orçamentária "Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos", divulga o resultado provisório do Edital MDS/SESAN nº 03/2012, relativo à Seleção Pública de Propostas para Implantação de Unidades de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar em municípios do Território da Cidadania. As listagens se encontram disponíveis para consulta no endereço <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/edits/2012/agricultura-familiar>. Em cumprimento ao item 8 do Edital, abre-se prazo para interposição de recursos sobre o resultado provisório.

ISIS LEITE FERREIRA
Presidente da Comissão Julgadora
Substituta

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 8/2012

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (1) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento dos itens 1 e 2; Contratada: CGF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 01.251.189/0001-58. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, FELIPE DUARTE CAVALCANTE, Representante Legal, pela Contratada.

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (10) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento dos itens 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21; Contratada: VALADARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.052.940/0001-05. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 569.107,60 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, OTTO DE OLIVEIRA VALADARES, Representante Legal, pela Contratada.

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (2) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento do item 17; Contratada: PLENA INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ 03.038.875/0001-70. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, MARIA DO CARMO ALVES CARDOSO, Representante Legal, pela Contratada.

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (3) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento do item 8; Contratada: RAFTECO COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.214.878/0001-79. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, ANA CÉLIA MICRONI, Representante Legal, pela Contratada.

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (4) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento dos itens 9, 10, 11, 12, 22, 23, 24, 26, 27 e 28; Contratada: WMR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.813.578/0001-06. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 181.542,50 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, RILDO GONÇALVES DE LIMA, Representante Legal, pela Contratada.

ORIUNDA DO PREGÃO 14/2012 - UASG: 280101
Processo: 52007.000024/2012-44; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2012 (5) - Oriunda do Pregão 14/2012. Fornecimento dos itens 3, 4 e 5; Contratada: JF COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA. CNPJ: 08.262.348/0001-69. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de uso contínuo, destinados ao estoque do almoxarifado do MDIC; Valor Global de R\$ 41.020,40 (quarenta e um mil, vinte reais e quarenta centavos). Vigência: 19/07/2012 a 18/07/2013; Data de assinatura: 19/07/2012; Assinaturas: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, pelo MDIC, MARIA DE FÁTIMA DOURADO PIRES, Representante Legal, pela Contratada.